



Ordem
Publicado no site da Prefeitura
Municipal
22/11/22
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 599, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora pública **MYKEELI DA SILVA CORDEIRO**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Programas e Convênios Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, Decreto nº. 3452, inscrito no CPF nº 010.659.601-23,, para atuar como fiscal de contrato, modalidade de Pregão Presencial 027/2021, Processo Administrativo nº 98339/2021, para a contratação de empresa especializada em Kits escolares para a Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto, celebrado com a **EMPRESA STAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DO VESTUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.554.939/0001-08, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente: Mykeeli da Silva Cordeiro

Cumpra-se e publique-se



Santo Antônio do Descoberto – GO, 17 de novembro de 2022.

Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022